



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.712/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2020, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. ANDRESSA JORDÃO RIGON, REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 190,00 M², SITUADO RUA SANTA MARIA, Nº 23, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010100120001, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS), DESTA MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e de outro lado, a Sra. ANDRESSA JORDÃO RIGON, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 080.673.367-50 e RG nº 1.608.456 - ES, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 23, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada Locadora, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E, O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO**, tendo início a partir do dia 03 de JANEIRO de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 35.442,48 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, e corresponderá o valor mensal de **R\$ 2.953,54 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 03/01/2023 à 31/01/2023 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/01/2024 à 02/01/2024, caso não ocorra à rescisão do referido Contrato.

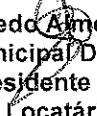
2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial - Manutenção da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 139001040000 – FEAS – BPSE MAC. Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial - Manutenção da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 131100000080 – FNAS – DEMAIS BL PSE ALT. COMPL..**


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 26 de dezembro de 2022.


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal De Assistência Social
De Presidente Kennedy/ES
Locatário


Andressa Jordão Rigon
CPF Nº 080.673.367-50
Locadora